



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Chan Lai Kei

Em cumprimento das instruções de Sua Excelência o Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Chan Lai Kei, de 10 de Janeiro de 2026, enviada a coberto do ofício n.º 0093/GSG/SAAL/2026 da Assembleia Legislativa, de 26 de Janeiro de 2026 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 27 de Janeiro de 2026:

Nos termos do disposto no artigo 10.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2022 “Regime de apoio financeiro público da Região Administrativa Especial de Macau” e dos dispostos no “Regulamento de apoio financeiro do Fundo do Desporto”, aprovado pelo Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 77/2023, desde o lançamento do “Plano de Apoio Financeiro Regular” em 2023, o Fundo do Desporto tem vindo a recolher pareceres sobre o plano de apoio financeiro junto dos indivíduos do sector desportivo, procedendo à revisão e optimização do respectivo plano. Tendo em conta que o “Plano de Apoio Financeiro Regular” visa atribuir apoio financeiro em relação às despesas correntes das associações desportivas e dos clubes com prerrogativas de associação, do Comité Olímpico e Desportivo de Macau, China e das organizações desportivas internacionais legalmente constituídas na RAEM e registadas no ID como clubes desportivos, assim sendo, o Fundo do Desporto já tem uma lista dos beneficiários e tem sempre mantido comunicações estreitas. Ao



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto

mesmo tempo, tem feito a revisão das situações de implementação anteriores, da elaboração e publicação dos planos de 2026 para dar apoio aos beneficiários para fazer antecipadamente os trabalhos preparatórios. Além disso, o Fundo do Desporto irá também verificar continuamente os detalhes publicados e os pedidos, por forma a preparar o planeamento antecipado e facilitar o lançamento do plano de apoio financeiro no ano seguinte, estudando aceitar antecipadamente o pedido e prolongar o prazo do pedido de modo mais adequado, a fim de os candidatos tomarem conhecimento as informações do plano o mais cedo possível para desenrolar os assuntos gerais, a formação, as competições e actividades dos atletas, entre outros.

Em relação à criação do sistema electrónico da gestão do apoio financeiro, o Instituto do Desporto continua a desenvolver as formalidades electrónicas. Recentemente, os planos de apoio financeiro já têm sido actualizados e até este momento, tais planos estão na fase de actualização e de teste. Neste sentido, com o aperfeiçoamento gradual dos planos, irá criar o sistema electrónico de forma ordenada, a fim de facilitar os pedidos das associações desportivas.

Atendendo às mudanças do desenvolvimento do sector desportivo internacional e às necessidades do desenvolvimento profissional da área desportiva local, o Instituto do Desporto já procedeu à alteração do Decreto Lei n.º 67/93/M mediante a Lei n.º 26/2024 em 2024. Ao mesmo tempo, irá continuar recolher os pareceres dos sectores para garantir que o respectivo regime possa



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto

apoiar melhor o desenvolvimento do desporto de Macau a longo prazo.

Macau, 5 de Fevereiro de 2026.

A Presidente do Instituto do Desporto,
substituta,

Lei Si Leng